

Ata de Audiência Pública para a Apresentação da Lei Orcamentária Anual - LOA 2024

Nos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vera Mendes - PE, foi realizada a audiência pública para a apresentação da Lei Orcamentária Anual - LOA 2024. Reuniram-se o Senhor Prefeito, Secretários Municipais, Servidores da Prefeitura, Servidores da Câmara Municipal e Sociedade Civil. A Sra. Elzângela Marques Sousa - Secretária Municipal de Educação, Presidente desta Audiência, declarou aberto os trabalhos. O Sr. Edivaldo Fontes - Contador do Município iniciou a audiência cumprimentando a todos os presentes e esclareceu que para a aprovação de qualquer peça orçamentária é necessário ter audiência pública; e que o objetivo desta audiência é apresentar, de forma sucinta a LOA 2024, e que esta se dá em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (que trata da obrigatoriedade da audiência pública para apresentação da LOA para que seja votada). A seguir iniciou a exposição da LOA, apresentando um mapa conceitual ilustrando os Instrumentos de Planejamento - PPA, LDO e LOA, contendo as ações, políticas públicas e programas de governo. Faleu sobre a compatibilização entre as peças orçamentárias, mostrando o que já foi executado, e também sobre a base legal da obrigatoriedade da Lei Orcamentária sendo: a CF/1988; a Lei 4.320/64; a LRF; a Lei Orgânica Municipal; as Normas do Tribunal de Contas do Estado e as Normas da Secretaria do Tesouro Nacional. Destacou aspectos como a finalidade, a abrangência e a vigência anual da LOA, conceituando-a. Quando continuidade fez a demonstração da Receita Estimada na LOA para o ano de 2024 - os valores estimados (em reais) para as áreas: tributárias; das contribuições; patrimonial; de transferências correntes; de outras receitas correntes; de operações de crédito; das transferências de capital; bem como os percentuais das respectivas receitas estimadas. Outro ponto abordado foi a evolução das Receitas (em reais) de 2020 à 2022 (realizadas) e de 2023-2024 (previstas). Concluindo a apresentação, fez a demonstração da Despesa fixada na LOA por órgãos, por funções de governo e por grupos (pessoal, juros e encargos, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência). Fazendo o demonstração da evolução das despesas, (em reais) de 2020 a 2022 (realizadas)

e de 2023-2024 (piçadas); ~~fechando~~ as apresentações, destacou os limites constitucionais previstos por área - limites e previsão. Em seguida a palavra foi facultada aos presentes para questionamentos, esclarecimentos e sugestões quanto a LOA. Não havendo manifestações. A palavra foi facultada as autoridades presentes. O Sr. Prefeito Carlos José da Silva, destacou o objetivo da audiência mostrando a necessidade desse orçamento para o município. Falou das dificuldades com relação ao equilíbrio entre a arrecadação e as despesas do município, que tem observado nesse momento, a questão do cumprimento dos limites constitucionais que, a cada ano vem tentando evitar os decretos de Crédito Suplementar. Também falou sobre a suplementação do FUNDEF, propõe que seja feita através de Crédito Suplementar. Também falou sobre a programação do aniversário de 28 Anos de Emancipação Política do Município, justificando a opção de não realizar festa como em outros anos, em obediência a responsabilidade fiscal. Sem mais para o momento, a Presidente desta audiência, a Sra. Elisângela Marques Jansa, agradeceu a todos pela presença declarando encerrados os trabalhos. Eu Wandia Buetzig de Jansa Vira, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.
Vitor Mendes - P1, 05 de dezembro de 2023.

Francisco Rodrigues da Graça
Fabrício Francisco da Silva

José Aimes de Paulo

Hernandes Santos Oliveira

~~Edna de Souza~~
Edna de Souza Fortes

Jean de Souza

Vilfredo Daniel Mattos

Mary da Rocha Batista
Francisco Junior

Cláudio de Souza - Moraes

Flávio José de Carvalho Sousa

Alauberth Fontes Mainho

Vanessa Costa Borges Sousa

Yano de Moura Juli

Marcilene Mariana Sousa Silva

Elisângela da Silva Marques Sousa

Andriana Sousa Campos Carmelito

Tamille Samara Gomes

Aparecida Alice de Sousa Graça

Merilene da Rocha

Genia de Sousa Lima

Vanessa - Brito de Sousa Lima

Maria Ericlene Sousa Veros

Ozamo Rodrigues das Graças
Dorivaldo Edna de Sousa

Id:030E6B1ED7D2D19F



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 /2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Medidas Socioeducativas da Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais cria a Comissão de Medidas Socioeducativas do município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE.

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Regular a Comissão de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de viabilizar ações e procedimentos permanentes que levem ao aprimoramento da qualidade de atenção e assistência aos adolescentes e famílias em cumprimento de medidas socioeducativas.

Parágrafo 1º: A Comissão atuará de forma articulada com a Secretária Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz do Piauí-PI e sob sua aprovação, sendo a decisão final de responsabilidade da execução.

Parágrafo 2º: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Neiva Rufino- Coordenadora
Alessandra Cortez Rufino- Orientadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
Francica Irla Gonçalves Leal- Coordenadora
Maria das Dores de Lima- Orientadora
Edna Borges da Silva- Orientadora
Marina Santos de Carvalho- Orientadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafaela de Carvalho Barbosa- Coordenadora

Viviane Moua Pinheiro Santos- Orientadora

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Polyana Pâmella Luz de Sousa- Coordenadora
Ana Cláudia Conrado Lima- Orientadora

CONSELHO TUTELAR

Felipe Alves de Sosa Borges
Lázaro Santos Neto
Marinete Francisca de Sousa
Renato Alves Feitosa
Soane Alves da Silva Moura

Art. 2º - A Comissão se reunirá mensalmente na 2ª quarta do mês, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art.3º - A atuação da Comissão pautar-se-á pela diretriz de respeito à abrangência da competência atribuída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela lei 12.594/12;

Art. 4º - Compete à Comissão de Medidas Socioeducativas:

- 1- Fiscalizar a execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras.
2- Opinar quando do exercício atribuído aos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
3- Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que compõem a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
4- Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
5- Outras atribuições que se adequem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 - SINASE.

Art.5º - As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria simples dos presentes;

Art.6º - Quando não for possível alcançar-se o quorum que possibilite obter-se uma maioria simples e se fazendo necessária a tomada de alguma providência, qualquer membro da Comissão estará autorizado a levar a questão ao conhecimento da Secretária Municipal de Assistência Social, que autorizará as providências que se fizer necessárias;

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí-PI, 10 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Francisco Barroso de Crvalho Neto

Francisco Barroso de Crvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:089B81004DFAC9A1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

Ata de Audiência Pública para a Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024

As cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, foi realizada a audiência pública para a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024. Reuniram-se o Senhor Prefeito, Secretários Municipais, Senhores da Prefeitura, Senhores da Câmara Municipal e Sociedade Civil. A Sr. Elisângela Marques Sousa - Secretária Municipal de Planejamento, Presidente desta Audiência, declarou aberto os trabalhos. O Sr. Edvaldo Freitas - Contador do Município iniciou a audiência cumprimentando a todos os presentes e esclareceu que para a aprovação de qualquer peça orçamentária é necessário ter audiência pública; e que o objetivo desta audiência é apresentar, de forma sucinta a LOA 2024, e que esta se dá em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (que trata da obrigação de audiência pública para apresentação da LOA para que seja votada). A seguir iniciou a exposição da LOA, apresentando um mapa conceitual ilustrando os instrumentos de Planejamento - PPA, LDO e LOA, contendo as ações políticas públicas e programas de governo. Falou sobre a compatibilização entre os peças orçamentárias, mencionando o que já foi executado, e também sobre a base legal da obrigatoriedade da Lei Orçamentária sendo: a CF/1988; a Lei 4.320/64; a LRF; a Lei Orgânica Municipal; e Normas do Tribunal de Contas do Estado, as Normas da Secretaria do Tesouro Nacional. Destacou aspectos como a finalidade, a abrangência e a origem anual da LOA, mencionando a. Quanto aos recursos próprios (em reais) de receita tributada na LOA para o ano de 2024 - os recursos estimados (em reais) para as áreas: tributárias; das contribuições; passiva municipal; de transferências, convênios; de outras receitas correntes; de operações de crédito; das transferências de capital; bem como os recursos das respectivas receitas estimadas. Quanto ao ponto abordado por a evolução das receitas (em reais) de 2020 a 2022 (realizadas) e de 2023-2024 (previstas). Concluiu a apresentação, fez a demonstração da despesa fixada na LOA por órgãos, por função de governo e por grupos (permanente e encargos, outros despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência). Fez uma demonstração da evolução das despesas (em reais) de 2020 a 2022 (realizadas)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

3

de 2023-2024 (jogados), ~~restaram as apresentações, de acordo com os limites cons-~~
~~titucionais previstos por áreas - limites e previstos. Em seguida a palavra foi~~
~~passada aos presentes para questionamentos, esclarecimentos e sugestões quanto~~
~~a R.O.A. Não havendo manifestações a palavra foi passada as autoridades~~
~~presentes. O Sr. Prefeito Carlos José da Silva, definiu o objetivo da audien-~~
~~cia mostrando a necessidade desse orçamento para o município. Falou das difi-
culdades com relação ao equilíbrio entre o arrecadados e os despesas do município,
que tem decorrido nesse momento, a questão do cumprimento dos limites
constitucionais que, a cada ano vem tentando evitar os débitos de créditos
Suplementar. Também falou sobre o suplementar do FUNDEF, porém que
depa qita extração de crédito Suplementar. Também falou sobre a progra-
mação do planejamento de ex. por de Organização Política do município,
questionando a opção de não realizar festa como em outros anos, em ob-
servância a responsabilidade fiscal. Sem mais para o momento, a Presidência
desta audiência, a Sr. Eliângela Marques, fez a declaração a todos pela presen-
ça declarando encerradas os trabalhos. Eu Anália Borges de Jesus Vera,
Juiz(a) presente(a) que vai por mim assinada e pelo demais presentes.
Vera Mendes - PI, 05 de dezembro de 2023.~~

- Francisco Rodrigues da Graça
- Francisco Francisco da Silva
- Jose Aires de Paulo
- Homageira Sarda Diniz
- Elvira de Silva Farias
- João da Silva
- Vilma de Jesus Marques
- Maurício Rocha Batista
- Francisco Jesus
- Alcides de Sousa Marques
- Flávia José de Carvalho Sousa
- Alaísio Gomes Maranhão
- Vanessa Costa Borges Sousa
- Yano de Manoel
- Marcilene Moura Sousa Silva
- Eliângela da Silva Marques Sousa
- Andréa Sousa Tempus Conselho
- Tamille Sarmar Gomes
- Aparecida Alice de Sousa Graça
- Meriles de Sousa
- Gracia de Sousa Vera
- Vanessa Borges de Jesus Vera
- Maria Lucilene Sousa Veros
- Ozamo Rodrigues das Graças
- Donizete Edna de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena - PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 032/2023, de 23 de maio de 2023. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro ou pelo e-mail: santafilomena.cpl@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas), no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Filomena - PI, 11 de dezembro de 2023.

Moisés de Sousa Neris
Pregoeiro

Id:0E2896E1C422CEOC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena - PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14



PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 032/2023, de 23 de maio de 2023. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, DURANTE OS EVENTOS MUNICIPAIS COMO REUNIÕES, OFICINAS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro ou pelo e-mail: santafilomena.cpl@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de dezembro de 2023, às 11:00 (onze horas), no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Filomena - PI, 11 de dezembro de 2023.

Moisés de Sousa Neris
Pregoeiro